

**1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017**

**1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA DEPÓSITO DE BEBIDAS E GÁS BRANCALHÃO LTDA.,** objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de 42 Unidades de Gás Liquefeito de Petróleo, envazado em cilindro P-45 e 20 Unidades de Gás Liquefeito de Petróleo, envazado em botijão P-13, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência.**

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA DEPÓSITO DE BEBIDAS E GÁS BRANCALHÃO LTDA.**, CNPJ nº 54.732.227/0001-50, com sede na Rua Riachuelo nº 998 - Centro - CEP 16.600-000 - Pirajuí - SP - Fone (14) 3572-1222 - E-mail: depositobrancalhao@hotmail.com, representada pela **SENHORA REGINA LUCIA BOZZO BRANCALHÃO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 30.889.910-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 265.285.658-80, na qualidade de

vencedora do Pregão Presencial nº 022/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por objetivo alterar o **ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 063/2017**, que passa a ter a seguinte redação:

**2.1** - A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**  
**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA DEPÓSITO DE BEBIDAS E GÁS BRANCALHÃO LTDA.  
REGINA LUCIA BOZZO BRANCALHÃO  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**RENILDA MONITOR  
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA  
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP  
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA  
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP  
CPF Nº 174.082.828-31**

**GESTORAS DO CONTRATO:**

**ELAINE CRISTINA DE MOURA  
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS  
CPF nº 310.112.188-44**

**CLÁUDIA BRAGA CAPOCCI  
NUTRICIONISTA  
CPF nº 304.157.918-98**